



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 78.292

PROJETO DE LEI 12.491, do PREFEITO MUNICIPAL, que reclassifica e autoriza doação, à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, de área pública situada no Jardim Tamoio.

PARECER

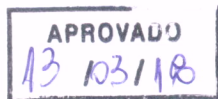
Este projeto de lei ordinária prevê:

1. reclassificação de área pública de uso comum para dominial;
2. sua doação, dispensada licitação, à FUMAS;
3. isenção de impostos municipais em favor da donatária,

Em seguida a pronunciamento favorável da Diretoria Financeira, o documento recebeu parecer favorável da Procuradoria Jurídica, que pontifica: “*O projeto ora em estudo se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à competência (...) e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo (...)*”. Pontifica ainda a Procuradoria Jurídica: “*A matéria é de natureza legislativa, da órbita de lei ordinária (...)*.”

Assim sendo – uma vez que os municípios têm competência constitucional de legislar sobre questões de interesse local, caso desta matéria; que a iniciativa procede porque própria do Prefeito; e que, segundo a Procuradoria Jurídica, procede o seu formato legislativo de lei ordinária – este relator, no que importa à extensão jurídica atribuída no Regimento Interno (art. 47, I) aos pronunciamentos desta Comissão, registra voto favorável.

Sala das Comissões, 13-03-2018.



Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique-Xique

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vetor Oeste

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio - Delegado

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA